



RESOLUÇÃO N.º 1056/2021-CONSUN/UEMA

Institui a Assessoria de Avaliação Institucional, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - PROG, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seus artigos 34, inciso III e 58, inciso XIV, e;

considerando a necessidade institucional de uma unidade administrativa com finalidade de assessorar e acompanhar a execução da política de avaliação para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão dos cursos de graduação da Uema;

RESOLVE. *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSUN:

Art. 1º Instituir a Assessoria de Avaliação Institucional, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - PROG, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º Será competência da Assessoria de Avaliação Institucional:

I - Coordenar o planejamento, implementação, articulação e supervisão dos processos de Avaliação Institucional;

II - Promover a coleta e a consolidação dos dados e informações necessárias aos processos de avaliação externa e as tomadas de decisões institucionais;

III - Assessorar e subsidiar de forma propositiva gestores e Núcleos Estruturantes dos Cursos (NDE) na elaboração do planejamento estratégico das ações a serem adotadas para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos internos e externos de avaliação a partir da análise dos relatórios dos resultados relativos com a identificação das fragilidades e causas dos indicadores com baixos índices;



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

IV - Divulgar, tanto interna quanto externamente à Instituição, os resultados obtidos por meio dos diversos processos avaliativos;

V - Desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

Art. 3º A estrutura da Assessoria de Avaliação Institucional disporá de um cargo de Assessor já existente e criado por lei, além de bolsistas de projetos de sua área de atuação e estagiários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 7 de junho de 2021.



Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

Secretaria de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CONSUN
Em 09/07/2021



Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA